

**RESTRIÇÃO LABORAL DO TRABALHADOR MOTIVADA POR
ADOECIMENTO, ACIDENTE DE TRABALHO, REABILITAÇÃO
PROFISSIONAL E PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

Adriano Cruz dos Santos Matrícula 440039

Debora Duarte Senra de Lima Matrícula 627991

Edileia de Oliveira Sampaio Matrícula 340057

Luiz Alberto do Carmo Matrícula 204680

Renata De Freitas Dias Leite Matrícula 472480

UNICOM – UNIVERSIDADE CORPORATIVA COMLURB

RIO DE JANEIRO, AGOSTO 2019

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo demonstrar que trabalhadores restritos em suas atividades laborais precisam ser vistos por uma nova ótica. Analisando o quantitativo de trabalhadores adoecidos seja por doenças, acidentes de trabalho, reabilitados ou PCD constatamos que é um dado relevante e que não pode ser descartado, e demonstrar a importância de cada um e o quanto podem ser produtivos se bem aproveitados nas atividades que podem desempenhar em um ambiente de trabalho sadio, e que proteja a dignidade dos trabalhadores enquanto pessoa, e se inicia na leitura de seu laudo restrito. Neste cenário é importante ressaltar como a vida social, mental e física do trabalhador está totalmente ligada à qualidade do meio ambiente laboral, uma vez que o trabalho é essencial para existência do homem, seja prestando serviços a seu empregador, ou na utilização de sua própria mão de obra para sobrevivência. Tal importância tem o laudo restritivo para o empregado, é o meio pelo qual vai restaurá-lo a atividade laborativa, nas condições possíveis, dentro da dignidade do trabalhador, de forma que sempre seja melhor do que o estado de inatividade.

PALAVRAS-CHAVE: Acidente de Trabalho. Capacitação. Prevenção. Laudo. Saúde. SESMT

INTRODUÇÃO

A lei nº 8.080/90, em seu 3º artigo, traz o trabalho como um dos determinantes e condicionantes da saúde:

A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País. (BRASIL, 1990).

De acordo com o conceito mais amplo de saúde, saúde não é apenas a ausência de doença, mas sim o bem estar físico, emocional, influenciada por determinantes sociais, econômicos e culturais, tais como riqueza, educação, ocupação, raça e etnia, gênero e condições do local de moradia ou trabalho, por exemplo. (BARATA, 2009, p. 11).

Desse modo, Codo, Soratto e Menezes (2004, p. 292), afirmam que “o trabalho é tão complexo, tão fascinante e tão intrincado como qualquer outra ação humana”. Sendo assim, também cinge riscos, o que o torna ainda mais desafiador, refletindo por outro lado, as potencialidades e habilidades do ser humano.

Não existe ambiente de trabalho sem o risco de acidente e de adoecimento, não existe um ambiente laboral onde o trabalhador possa ficar totalmente despreocupado pela segurança oferecida. O risco sempre vai existir. O ambiente seguro é a soma da disciplina, do zelo e do comprometimento do empregador e do empregado.

A restrição laboral se insere no campo da saúde e trabalho. No contexto gerencial (trabalho), há certo distanciamento do empregado com restrição, taxado muita das vezes como uma mão de obra descartada, “não pode fazer nada”, empregado fica desvalorizado, encostado. A fim de dar o devido valor aos empregados com restrições laborais, com foco no princípio da dignidade da pessoa humana, na intenção de valorizar a capacidade laborativa destes, este projeto tem a intenção de ser instrumento aos gestores no desempenho de suas funções operacionais, de modo que possa atender as expectativas do empregado com função restrita, atendendo o parecer médico através do laudo de atividades indicado para cada paciente (empregado com restrição laboral).

Os dados de 2018 se apresentam da seguinte forma:



Laudos de Restrições de Atividades

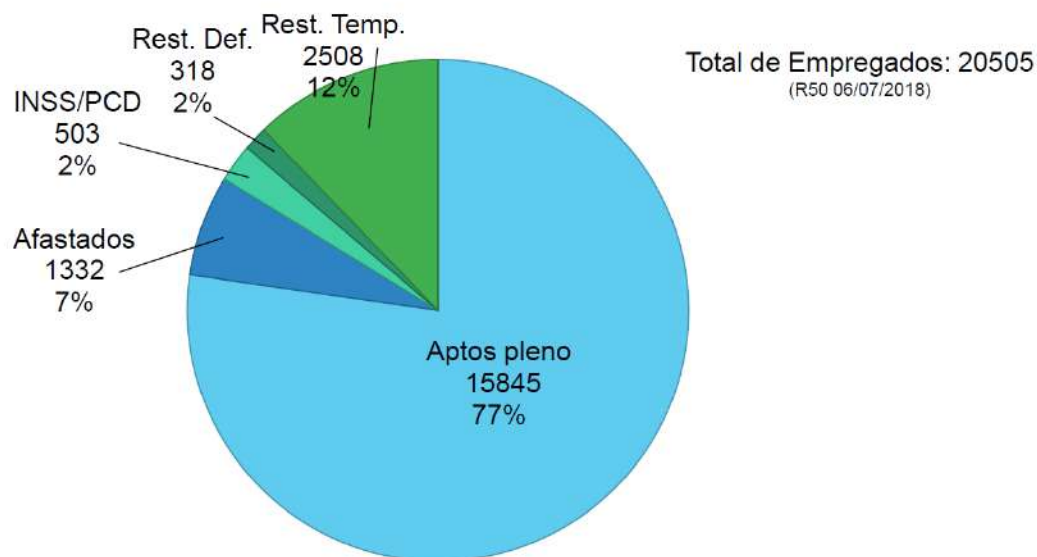


Figura 1: percentual dos empregados (plenos e restritos)

A figura 1 representa a situação da companhia no ano de 2018: 77% empregados aptos enquanto 7% encontravam-se afastados e os demais em atividades restritivas, sendo 12% com restrições temporárias, e 2% com restrições definitivas e reabilitados pelo INSS/PCD (Pessoa com Deficiência).



Restrição ao Trabalho - Perfil dos Empregados

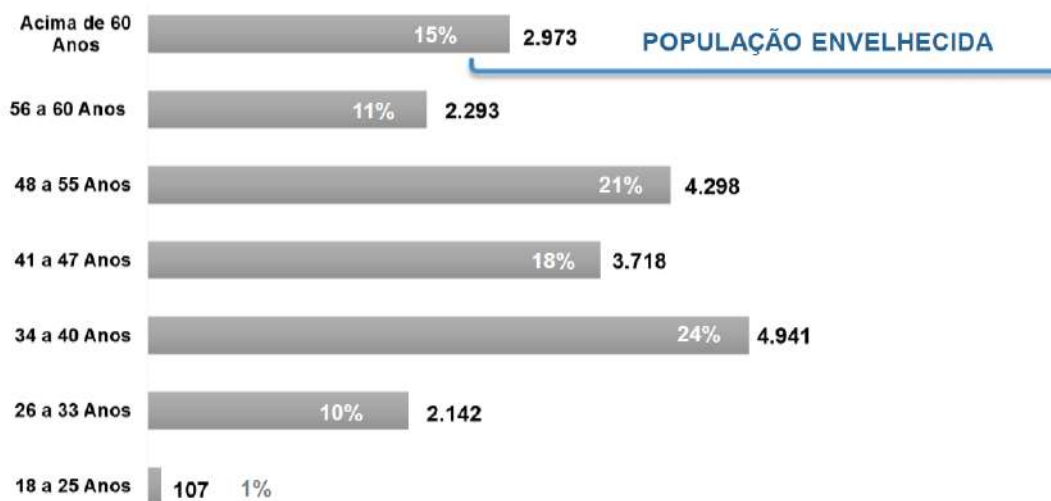
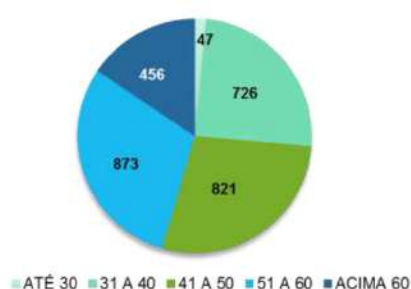


Figura 2: demonstrativo por idade



Restrição ao Trabalho - Perfil dos Empregados

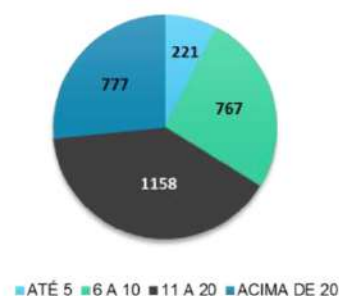
RESTRIÇÕES AO TRABALHO POR IDADE



Do Total de empregados com restrições ao trabalho:

- ▶ 74% tem acima de 41 anos;
- ▶ 46% tem acima de 51 anos.

RESTRIÇÕES AO TRABALHO POR TEMPO DE CASA



Do Total de empregados com restrições ao trabalho:

- ▶ 67% tem acima de 11 anos de trabalho.

Figura 3: demonstrativo por idade e tempo de casa (restrição)

A figura 2 apresenta o perfil dos empregados por idade e na figura 3 apresenta o demonstrativo dos empregados com restrição por idade e tempo de casa. Podemos observar que a

grande maioria, 41% apresenta adoecimento (laudo de restrição) acima dos 41 anos e 67% destes tem acima de 11 anos de trabalho.

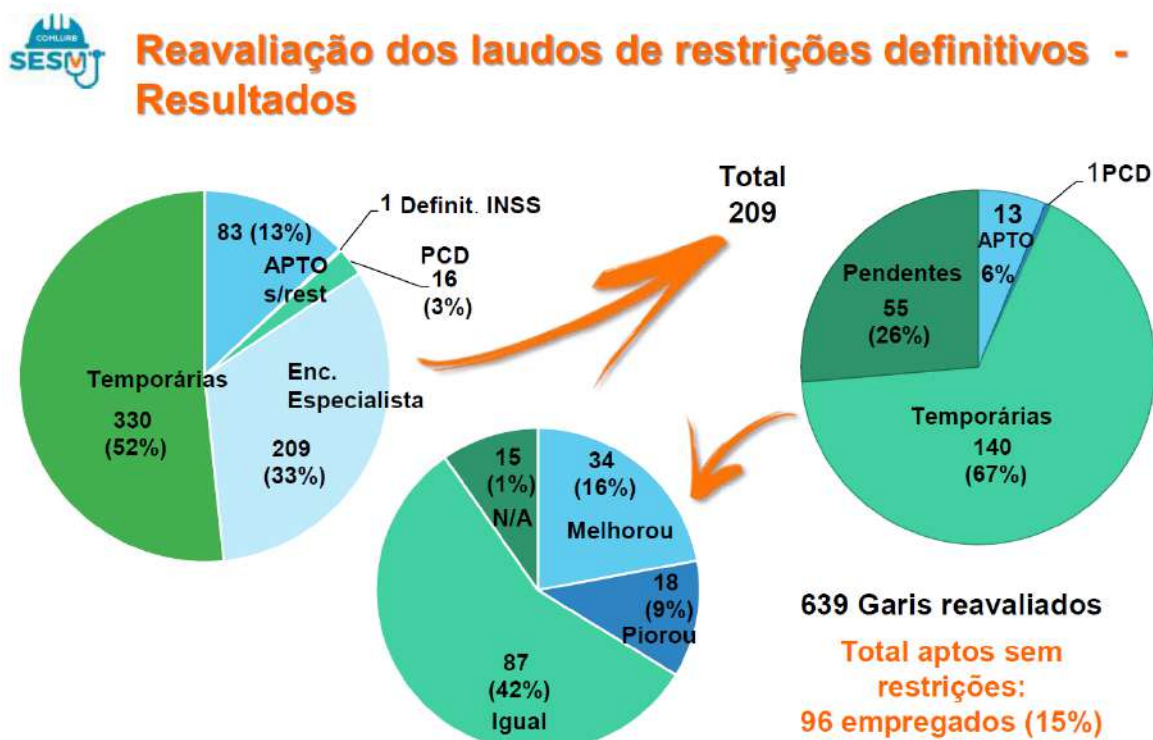


Figura 4: demonstrativo do resultado da reavaliação dos laudos de restrições definitivos

No estudo do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), a proposta para redução da mão de obra com restrições seriam as seguintes, tornando o ambiente de trabalho mais saudável nos aspectos físico e emocional:

- Rodízio de atividade;
- Fim do trabalho por tarefa (coleta);
- Valorização das rotinas de segurança do trabalho;
- Mecanização progressiva do trabalho pesado;
- Incentivo a aposentadoria voluntária;
- Estudo ergonômico das atividades – Esocial;
- Solução jurídica (demissões e causas trabalhistas)
- Melhor aproveitamento do gari com restrições;
- Encaminhamento para avaliação dos laudos vencidos e definitivos,

- Exame demissional – investimento.

1 OBJETIVOS

1.1 Geral

Criar metodologia para alocar de forma imediata os empregados que estiverem com sua capacidade plena de trabalho.

1.2 Específico

II. Possibilitar ao trabalhador o retorno às atividades laborais conforme definido pelo SESMT, utilizando o LAUDO REVERSO;

III. Acrescentar no Programa de Apoio a Medicina e Segurança do trabalho, o menu laudo reverso, para que a liderança tenha acesso as atividades que o empregado poderá executar.



Figura 5: Sistema APOIO A MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

2 FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

Parte dos empregados da COMLURB estão em situação de restrição de atividades, quer por retorno de afastamento por benefício, seja por acidente de trabalho ou por auxílio doença, não retornam com capacidade plena de trabalho. Outros adoeceram durante as atividades laborativas, sejam por lesões (ocasionadas por acidente de trabalho), ou por doenças ocupacionais, e até mesmo aquelas pré-existentes, por exemplo: diabetes, dependência química, entre outras. Há ainda empregados que foram reabilitados pelo INSS, reabilitação essa, ocasionada por atividades repetitivas ou lesões de acidentes de trabalho. E também os empregados admitidos pela cota PCD ou que tiveram lesões ocasionadas por acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais, ou também lesões adquiridas de forma externa. Seja qual for, é dado tratamento de igualdade pelo SESMT.

Considerando que estes empregados enquanto ativos, não estão em sua capacidade plena, a companhia através de seu SESMT, acompanha estes trabalhadores e os mesmos possuem restrições laborativas que são descritas em laudo médico com as informações do QUE NÃO PODEM REALIZAR, dentro das atividades do seu cargo. O problema, e é o que este projeto quer se dedicar, é justamente no tratamento e no fiel cumprimento dos laudos dentro do campo operacional (gerência). Através de percepções e na vivência dos autores deste projeto, o empregado laudista (grande maioria GARI), como é vulgarmente chamado e rotulado, não se insere tão facilmente em sua nova realidade. A proposta é de que o empregado, principalmente o GARI com restrição laborativa seja recebido pela liderança e que esta tenha em mãos seu laudo reverso, de posse e de confidencialidade de seu gestor (laudo reverso não deve ser divulgado ao empregado).

Atualmente o laudo se apresenta da seguinte maneira:

<https://comlurbnet.rio.rj.gov.br/ExtraneU/AgendamentoExamePeriodico/index.asp?pg=ajax-relatorio-restricaoFuncionario&NumIdAv...>



FORMULÁRIO DE ATRIBUIÇÕES BÁSICAS / COMLURB



O empregado _____, registro _____, lotado na Gerência _____ foi considerado APTO
NÃO PODERÁ EXECUTAR AS TAREFAS ABAIXO:

Atividades: GARI

CAPINA (CAPINA MANUAL COM USO DE ENXADA DAS VEGETAÇÕES IRREGULARES DOS LOGRADOUROS. MUITO USO DOS MEMBROS SUPERIORES)
COLETA DOMICILIAR (COLETA DE LIXO DOMICILIAR PORTA À PORTA. RESÍDUOS ACONDICIONADOS EM SACOS DE ATÉ 100 LITROS E CONTEINERES)
COLETA E LIMPEZA NAUTICA (RECOLHIMENTO DE MATERIAL FLUTUANTE EM RIOS E LAGOAS. MATERIAL COM PESO AUMENTADO PELA ÁGUA)
DESTOCA (EXTRAÇÃO DO TOCO DE ÁRVORES APÓS REMOÇÃO DO VEGETAL)
LIMPEZA DE ENCOSTAS E/OU PLANOS INCLINADOS
LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES
LIMPEZA DE MARGENS DE RIOS, CANAIS E VALÕES (LIMPEZA E REMOÇÃO DE PRODUTO DO SERVIÇO COM USO DE ANGINHO E RASTELO)
LIMPEZA DE RALOS (REMOÇÃO DE GRELHA DE RALOS E LIMPEZA DE CAIXA DE RALOS COM ENXADA. MUITO USO DOS MEMBROS SUPERIORES E COLUNA)
LIMPEZA MANUAL DE PRAIAS - SISTEMA ARRASTÃO (MUITO PESADO)
PODA DE ÁRVORES (CORTA DE ÁRVORES E TRANSPORTE DE GALHOS DE 1 1/2 METRO PARA O CAMINHÃO)
RASPAGEM DE TERRA E LAMA (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE PRODUTO DA RASPAGEM COM USO DE CARRINHO DE MÃO)
REMOÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS (TRANSPORTE E REMOÇÃO DE MATERIAL VARIADO)
REMOÇÃO MANUAL (REMOÇÃO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA E DESCARTADOS IRREGULARMENTE EM LOGRADOUROS)
REPARO DE CALÇADAS (RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO DO PASSEIO, APÓS REMOÇÃO DO VEGETAL)
ROÇADA MANUAL (CORTA DE VEGETAÇÃO DE MÉDIO PORTE DOS TALUDES DOS RIOS, CANAIS E ENCOSTAS)
APOIO À CAPINA MECANIZADA (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE PRODUTO DA CAPINA, UTILIZANDO OU NÃO CARRINHO DE MÃO PARA FAZER MONTES PARA REMOÇÃO)
APOIO À CAPINA OU ROÇADA MANUAL (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE PRODUTO DA CAPINA UTILIZANDO CARRINHO DE MÃO, CONTEINERES OU LUTOCAR)
APOIO À COLETA DOMICILIAR EM PUXADA (TRANSPORTE DE MATERIAL PORTA À PORTA PARA PONTOS DE ACESSO PRÓXIMOS AO CAMINHÃO)
APOIO À LIMPEZA MANUAL DE PRAIAS (POSICIONAMENTO DE SACOS VERDES, REFIOS DE CONTEINERES DA EXTENSÃO DA AREIA E NA CALÇADA PARA REMOÇÃO)
APOIO À REMOÇÃO MECANIZADA (REALIZAÇÃO DE ACABAMENTO E LONAGEM DOS CAMINHÕES)
COLETA SELETIVA (COLETA DE MATERIAL PORTA À PORTA. MATERIAL ACONDICIONADO EM SACOS DE ATÉ 100 LITROS E CONTEINERES)
ERRADICAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE LIXO (CONFEÇÃO DE JARDINS EM PONTOS CRÍTICO. O GARI FICA MUITO ABAIXADO DURANTE O SERVIÇO)
LIMPEZA COM SOPRADOR (LIMPEZA DE FOLHAS, LIXO BRANCO, RESÍDUO VERDE DE ROÇADA, AREIA DE PRAIA, POEIRA, TERRA, ETC. COM UTILIZAÇÃO DE SOPRADORES COSTAIS)
LIMPEZA DE BOÇAS DE LOBO (RASPAGEM E VARRIÇÃO DE RALOS TIPO BOCA DE LOBO COM USO DE ENXADA E VASSOURA)
LIMPEZA DE TUNEIS (LIMPEZA COM USO DE JATO DE ÁGUA E PEQUENA VARREDURA)
LIMPEZA MANUAL DE PRAIAS
LIMPEZA MECÂNICA DE PRAIAS (REALIZAÇÃO DE ACABAMENTO AO SERVIÇO, COM RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DEIXADOS PELA MÁQUINA)
PEQUENA CAPINA MANUAL (REALIZADO JUNTO A POSTES, ÁRVORES E MOBILIÁRIO URBANO)
REMOÇÃO MANUAL (REMOÇÕES RÁPIDAS DE RESÍDUOS EM PONTOS NOTÁVEIS, COM AJUDA DE MINIBASCULANTES OU MINIBUS)
ROÇADA MECANIZADA (APARO MECÂNICO DE VEGETAÇÃO E CAPIM DOS LOGRADOUROS, COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRAS LATERAIS)
TRANSPORTE DE ARBUSTOS E PLANTAS (TRANSPORTE DE ARBUSTOS E PLANTAS PARA O CAMINHÃO OU LOCAL DO PLANTIO)
VARRIÇÃO MANUAL (VARRIÇÃO EM LOGRADOUROS, COM USO DE SACOS PLÁSTICOS, CONTEINERES OU LUTOCAR PARA REMOÇÃO PROVENIENTE DA ATIVIDADE)
APOIO À COLETA DOMICILIAR MECANIZADA COM CAIXAS THEMAC (APOIO À COLETA MECANIZADA RETIRANDO IMPECÍLIOS, COMO SACOS DE LIXO FORA DO CONTEINER)
APOIO À ROÇADA MECANIZADA (RASTELAR, VARRER, PREPARAR O PRODUTO PARA REMOÇÃO E MANUSEAR AS TELAS DE PROTEÇÃO DAS CEIFADEIRAS)
APOIO À SEPARAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM (REALIZAR A SEPARAÇÃO DE MATERIAIS PARA ENVIO PARA RECICLAGEM)
COBERTURA / PINTURA DE PIXAÇÃO IRREGULAR (PINTURA, UTILIZANDO POR VEZES ESCADA. O GARI FICA ABAIXADO E EM PÉ)
COLETA DE LIXO DE PAPELEIRAS / DESLOCAMENTO DAS CUBAS DAS PAPELEIRAS E ESVAZIAMENTO DAS PAPELEIRAS)
INSTALAÇÃO DE PAPELEIRAS (COM USO DE ALICATE)
LAVAGEM COM PIPA DE ÁGUA OU MOTOBOMBA (LAVAGEM DIÁRIA DE ÁREA DE PISCINAS EM FEIRAS LIVRES E PONTOS CRÍTICOS)
LIMPEZA DE PAPELEIRAS (LAVAGEM DA PARTE EXTERNA DAS PAPELEIRAS - CUBA E TAMPA - COM USO DE BALDE, PANO E PRODUTOS QUÍMICOS)
MANUSEIO OPERACIONAL DE CAMINHÃO POLÍGUINDASTE (PARA REMOÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS, ANIMAIS MORTOS DE GRANDE PORTE E CARCÁS DE AUTOMÓVEIS)
MANUTENÇÃO DE PAPELEIRAS (CENTRALIZAR, FECHAMENTO OU ENCAIXE DE CUBAS E TAMPAS DAS PAPELEIRAS)
RASPAGEM DE PROPAGANDA E/OU PIXAÇÃO (COM USO DE ESPÁTULAS E ESCADAS. MUITO USO DOS MEMBROS SUPERIORES)
RECUPERAÇÃO DE JARDINS (PREPARO DO SOLO, PLANTIO DE MUDAS E REGA DOS JARDINS)
REMOÇÃO DE PROPAGANDA IRREGULAR (REMOÇÃO DE FAIXAS, GALHARDETES, CAVALETES E PLACAS EM LOGRADOUROS, COM USO DE FOICES OU OUTROS EQUIPAMENTOS CORTANTES. MUITO USO DOS MEMBROS SUPERIORES)
SERVIÇO DESOBSTRUÇÃO DAS GRELHAS E TAMPAS DE RALOS (LIVRAMENTO DE FRESTAS DE GRELHAS, DAS CAIXAS DE RALO PARA ESCOAMENTO LÍQUIDO)
VARRIÇÃO MECANIZADA (APOIO À VARRIÇÃO MECANIZADA RETIRANDO IMPENECÍLIOS COMO PEDRAS, MADEIRAS, PNEUS E ETC.)

Restrições

DISTÂNCIA MAIOR QUE 1000 Metros
 PEGAR, LEVANTAR OU EMPURRAR CARGA MAIOR QUE 5 Kg
 TRANSPORTE DE CARGA MAIOR QUE 5 Kg

Observações

O empregado encontra-se APTO a realizar TODAS as demais atividades do cargo.

Conclusão

APTO COM AS RESTRIÇÕES ASSINALADAS POR 60 DIAS. RETORNAR PARA REAVALIAÇÃO APÓS ESTE PERÍODO COM LAUDO MÉDICO ATUALIZADO E C.I. DE ENCAMINHAMENTO.

<https://comlurbnet.rio.rj.gov.br/ExtraneU/AgendamentoExamePeriodico/index.asp?pg=ajax-relatorio-restricaoFuncionario&NumIdAvaliacao=6478>

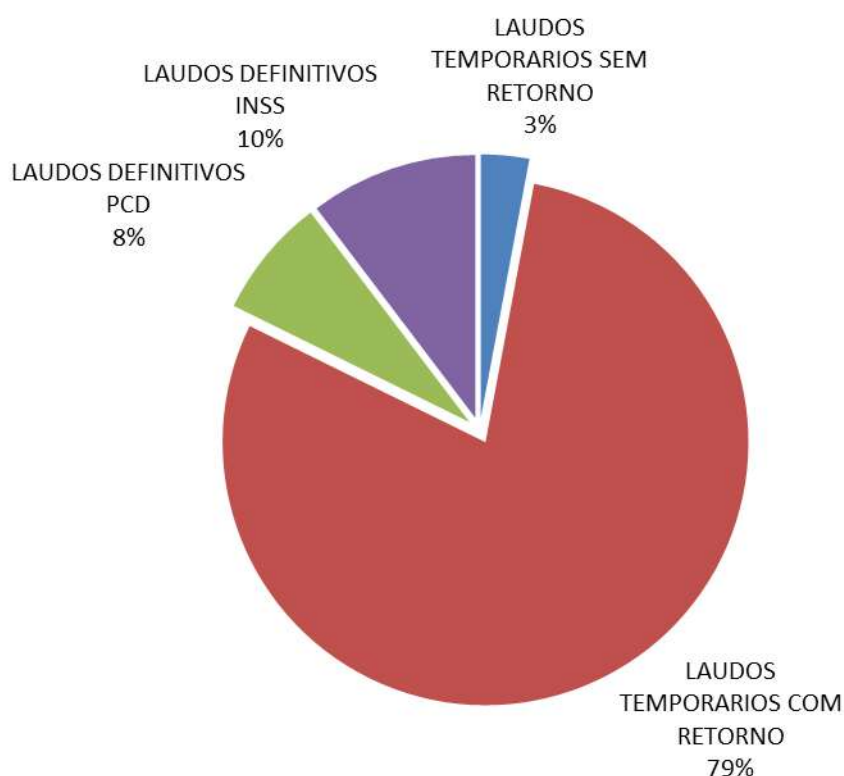
3 LAUDO RESTRITIVO DE ATIVIDADE LABORAL: EMPREGADOS ELEGÍVEIS, CONCEITUAÇÃO E IMPORTÂNCIA.

Laudo restritivo de atividade: se apresenta nas modalidades de LAUDO RESTRITIVO COM RETORNO, SEM RETORNO (com alta já estabelecida). Os laudos com retorno são atribuídos aos empregados em tratamento podendo variar a sua validade até 365 dias, podendo chegar a 730 dias quando se tratar de doenças crônicas. Os laudos sem retorno trata-se de empregados PCD ou já reabilitados pelo INSS. Laudos com alta estabelecida são destinados as gestantes e empregados temporariamente adoecidos, em sua grande maioria, por exemplo, com cirurgias recentes ou doenças tratáveis e curáveis em tempo estabelecidos.

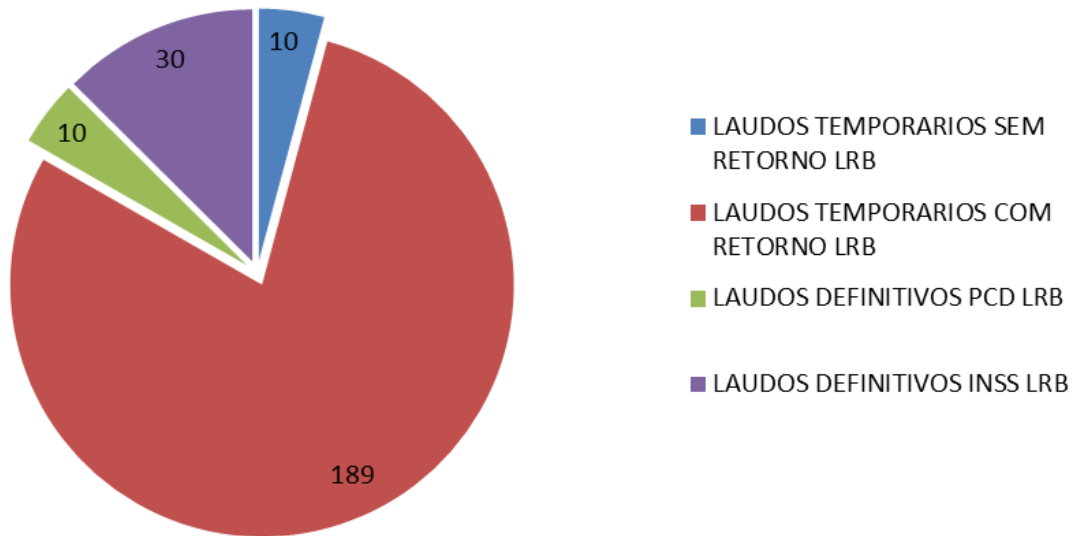
Situação atual dos laudos da COMLURB:

LAUDOS	LRB	LRN	LRO	LRS	Total Geral
LAUDOS DEFINITIVOS INSS	30	82	75	65	252
LAUDOS DEFINITIVOS PCD	10	34	54	18	116
LAUDOS TEMPORARIOS COM RETORNO	189	587	552	539	1867
LAUDOS TEMPORARIOS SEM RETORNO	10	29	24	27	90
Total Geral	239	732	705	649	2325

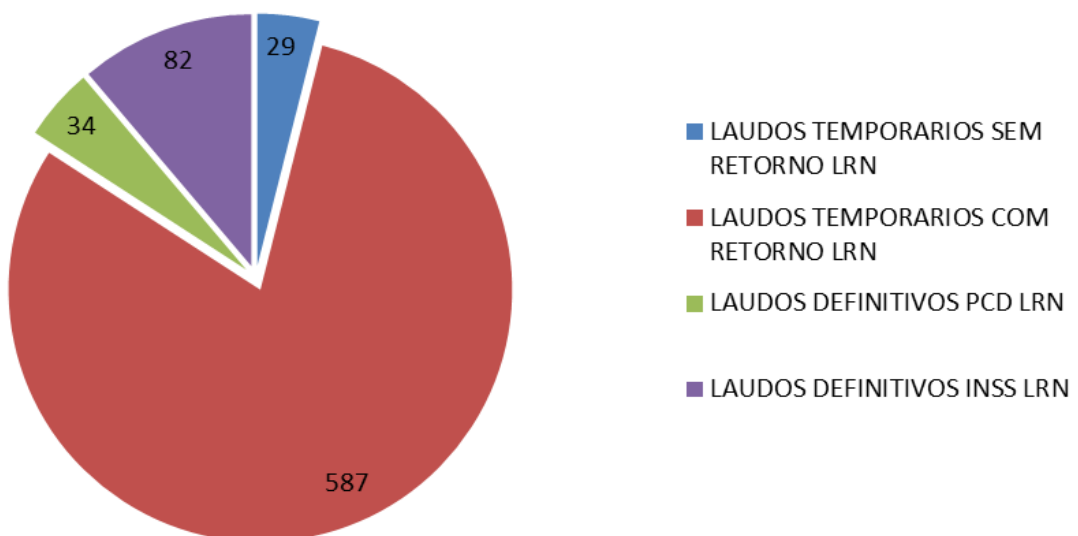
Quantidade atual de laudos restritivos



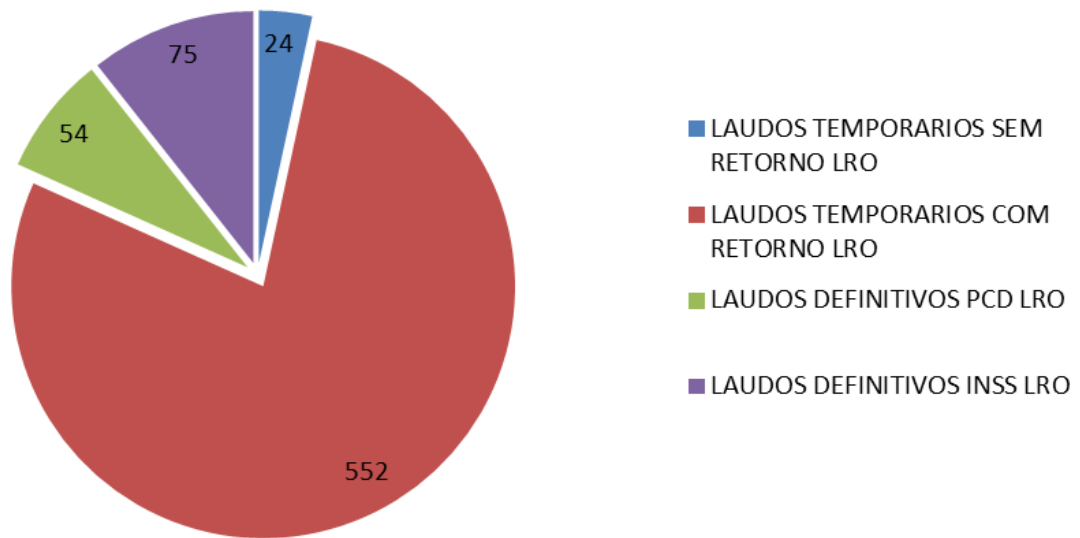
Quantidade atual de laudos LRB



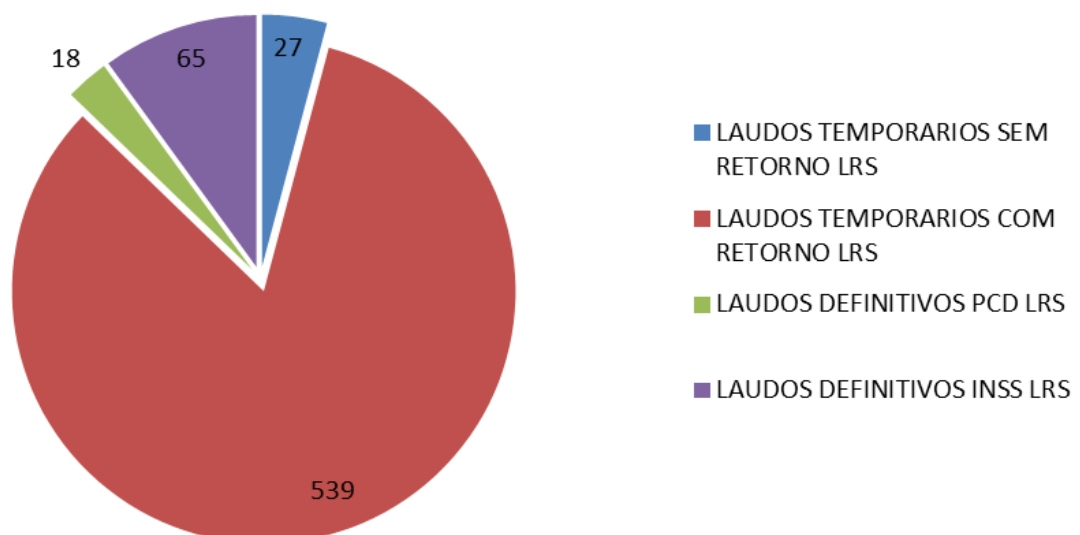
Quantidade atual de laudos LRN



Quantidade atual de laudos LRO



Quantidade atual de laudos LRS



Os laudos são consequências de empregados que retornaram de benefício seja por auxílio doença ou acidente e aqueles que foram reabilitados, ou que ingressaram na empresa na cota de PCD, ou ainda que por um momento não estejam capacitados plenamente para exercer as funções de seu cargo momentaneamente.

O reingresso é promovido pela capacitação do trabalhador para exercer atividades compatíveis com o seu estado de saúde. Além do mais, o indivíduo terá sua integridade física e psíquica melhor mantida na condição de trabalhador ativo. É dever da empresa e do médico do trabalho adaptar o trabalho ao empregado que apresente alguma condição de doença que possa ser agravada pelo trabalho, este deve adaptar as atividades laborativas de forma que a doença não se agrave. A empresa e o médico do trabalho são responsáveis pelas atividades executadas durante a jornada do trabalho. A atividade de lazer ou mesmo profissional executada fora do horário do trabalho. A atividade de lazer ou mesmo profissional executada fora do horário de trabalho não é responsabilidade da Empresa.

O laudo reverso proposto é de grande valia a liderança, que prontamente saberá identificar quais atividades seu liderado poderá exercer, não perdendo tempo interpretando dentro de inúmeras atividades proibidas. A proposta do laudo reverso, é que prontamente consiga localizar se o empregado está apto a exercer as grandes demandas da companhia. Na função GARI, as demandas são os serviços de COLETA DOMICILIAR, VARRIÇÃO, ROÇADA MECANIZADA, REMOÇÃO.

De modo a conceituar LAUDO REVERSO: o empregado quando é atendido pelo SESMT, recebe uma via do seu laudo com suas restrições. Muitos são os argumentos para que o empregado não receba as atividades que possa executar, já era assim, e não trazia bons resultados. O laudo reverso para a liderança é o documento que indica as atividades que o empregado possa executar. Este documento não deverá ser divulgado para o empregado, para não gerar conflitos.

De modo a elucidar de forma mais clara os empregados elegíveis, vejamos:

No art. 201, da Constituição Federal, § 10 prevê que: “Lei disciplinará a cobertura do risco de acidente de trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo regime geral da previdência social e pelo setor privado”.

O art. 19 da Lei nº 8.213/91, define que acidente de trabalho ocorre quando o trabalhador a serviço da empresa é acometido por lesão corporal ou perturbação funcional que pode causar a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade laborativa do indivíduo.

O art. 21 da Lei nº 8.213/91 equipará ainda a acidente de trabalho entre outras o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, a doença proveniente de contaminação acidental do empregado no exercício de sua atividade, o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de trabalho.

Dentre os trabalhos que envolvem o processo de recuperação dos trabalhadores acometidos por acidente ou enfermidade incapacitante, consta o sistema de cotas, ou reserva legal, (Art. 93 da Lei 8.213/91, ratificado pelo art. 36 do Decreto nº 3.298/99). Verifica-se que estão incluídas no âmbito de proteção todas as pessoas com deficiência habilitadas e os trabalhadores reabilitados.

Ainda segundo Costa a noção de acidente forçosamente nos conduz à ideia de algo ligado à desgraça, desastre, fatalidade, um acontecimento fortuito e anormal, que destrói, desorganiza ou deteriora, produzindo consequências de ordem material. Se afeta pessoas se converte em um acidente humano, e, se for em razão do trabalho, interessam as regras da infortunística laboral. (COSTA, 2008, p. 78).

A Lei nº 8.213/91 em seu art. 59 garante que será devido auxílio-doença ao segurado que tendo cumprido o período de carência exigido por Lei, ficar incapacitado para o trabalho ou para atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

A Reabilitação Profissional é um serviço do INSS que tem o objetivo de oferecer aos segurados incapacitados para o trabalho, por motivo de doença ou acidente, os meios de reeducação ou readaptação profissional para o seu retorno ao mercado de trabalho.

Entendemos que o principal ponto de destaque do laudo restritivo é tentar recuperar a autoestima do beneficiário. O elemento mais importante é a liberação do trabalhador para exercer alguma atividade laboral que lhe garanta a subsistência reinserindo o empregado ao trabalho. E existem tantos outros que enxergam o laudo uma possibilidade de se sentir útil mais uma vez e poder continuar suas atividades.

Logo, a questão aqui tratada não é apenas da situação médica do trabalhador, mas, sobretudo a sua situação social influenciando no desejo de permanecer ativo.

3.1 O IMPACTO SOBRE OS DEMAIS INDIVÍDUOS NAS ORGANIZAÇÕES QUANDO A APRESENTAÇÃO DE EMPREGADO COM LAUDO RESTRITO LABORAL

Muitas vezes, ao relacionar a nova habilitação com a função anteriormente exercida, o trabalhador se sinta em situação desconfortável. A visão assumida de muitos de que o desejo dos trabalhadores afastados é a obtenção de uma aposentadoria por invalidez, e essa suspeita, baseia-se mais em valores sociais que infelizmente ainda associam adoecimento a preguiça.

Na prática ocorre um sub aproveitamento da mão de obra do empregado com restrição, no retorno ao trabalho para realizar atividades de menor importância na empresa. Podemos citar como exemplo um trabalhador que retorna à empresa e permanece em um local ou sala atendendo telefone ou acompanhando o movimento de entrada e saída. Enquanto poderia ser mais bem aproveitado em funções de maior destaque obedecendo ao laudo, mas, no entanto, o “preconceito” de um possível retorno ao benefício e o rótulo de laudista parece não merecer nenhum tipo de atenção por parte da liderança, que por sua vez, se sente incapaz de encontrar no laudo alguma atividade explícita.

O empregado também enfrenta situação por conta das pressões psicológicas exercidas pelos próprios colegas de trabalho, diante de suas restrições laborais, independentemente de sua formação educacional ou profissional, e também de toda sua experiência de trabalho.

A consequência de uma leitura do laudo mal feita agrava o quadro clínico do trabalhador: as sequelas físicas, as sequelas psíquicas, a sua impotência e sua limitação física são vistas com preconceito por alguns colegas de trabalho.

Por sua vez, o trabalho permite que o ser humano compreenda sua condição enquanto sujeito e reconheça suas potencialidades, produzindo recursos e desenvolvendo sua qualidade de vida (MALVEZZI, 2004).

3.2 LAUDO REVERSO

Com o objetivo de facilitar a leitura do laudo de restrição de atividades, sugerimos a ampliação do menu do Sistema APOIO A MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO,

inserindo o campo LAUDO REVERSO e que consigamos visualizar e imprimir este documento, onde constarão todas as atividades que o empregado poderá executar, e demais observações. Atualmente o empregado que é avaliado pelo SESMT, recebe o laudo com as atividades que não pode executar e demais observações que se julga necessário. A proposta do laudo reverso é devido a dificuldade que se tem de ler as atividades não permitidas. A expectativa dos gestores é inserir o empregado nas grandes demanda da companhia: coleta domiciliar, varrição, roçada mecanizada e remoção, quando é apresentado laudo, a principal preocupação é saber se o empregado estará apto para alguma delas. Quando não é possível, se inicia a frustração de não poder contar com aquela mão de obra. A fim de satisfazer este desejo, a proposta do laudo reverso é que esta informação venha de imediato na listagem das atribuições, exemplo: se o empregado estiver apto para VARRIÇÃO, este serviço deverá ser a primeira informação a ser divulgada, e seguindo a relação de atribuições priorizando por esforço.

Modelo laudo reverso:



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1745 - www.rio.rj.gov.br/comlurb



LAUDO REVERSO

O empregado _____, registro _____
lotado na Gerência _____ foi considerado APTO.

PODERÁ EXECUTAR AS TAREFAS ABAIXO:

ROÇADA MECANIZADA
VARRIÇÃO MANUAL

E DEMAIS ATIVIDADES:

GRANDE	LIMPEZA DE RALO (REMOÇÃO DE GRELHA DE RALOS E LIMPEZA DE CAIXA DE RALOS COM ENXADA. MUITO USO DOS MEMBROS SUPERIORES E COLUNA
MEDIO	ERRADICAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE LIXO (CONFEÇÃO DE JARDINS EM PONTOS CRÍTICO. O GARI FICA MUITO ABAIXADO DURANTE O SERVIÇO
MEDIO	LIMPEZA DE TÚNEIS (LIMPEZA COM USO DE JATO DE ÁGUA E PEQUENA VARREDURA
MEDIO	ROÇADA MECANIZADA (APARO MECÂNICO DE VEGETAÇÃO E CAPIM DOS LOGRADOUROS, COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRAS LATERAIS
MEDIO	LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E/OU JARDINS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL PROVENIENTE, COM USO DE VASSOURA DE AÇO, PÁ OU PAPÃO, CONTÊINERES OU LUTOCARES
MEDIO	PEQUENOS REPAROS E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS (PINTURA E RECUPERAÇÃO DE BRINQUEDOS, ALAMBRADOS, QUADRAS, ETC.
MEDIO	VARRIÇÃO MANUAL COM SERVIÇO DE PEQUENA CAPINA MANUAL, REALIZADO JUNTO A POSTES, ÁRVORES E MOBILIÁRIO URBANO (VARRIÇÃO EM LOGRADOUROS COM USO DE SACOS PLÁSTICOS, CONTÊINERES OU LUTOCAR PARA REMOÇÃO PROVENIENTE DA ATIVIDADE
PEQUENO	REMOÇÃO DE PROPAGANDA IRREGULAR (REMOÇÃO DE FAIXAS, GALHARDETES, CAVALETES E PLACAS EM LOGRADOUROS, COM USO DE FOICES OU OUTROS EQUIPAMENTOS CORTANTES. MUITO USO DOS MEMBROS SUPERIORES
PEQUENO	RASPAGEM DE PROPAGANDA E/OU PIXAÇÃO (COM USO DE ESPÁTULAS E ESCADAS. MUITO USO DOS MEMBROS SUPERIORES
PEQUENO	MANUTENÇÃO DE PAPELEIRAS (CENTRALIZAR, FECHAMENTO OU ENCAIXE DE CUBAS E TAMPAS DAS PAPELEIRAS

Restrições

DISTÂNCIA PERCORRIDA EXECUTANDO A ATIVIDADE LABORATIVA MAIOR QUE 700 Metros

EMPURRAR PESO (CONTÊINER OU LUTOCAR) MAIOR QUE 7 Kg

MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS QUE POSSAM CAUSAR DANOS AO EMPREGADO OU A TERCEIROS

PEGAR, LEVANTAR PESO MAIOR QUE 7 Kg

PERMANECER LONGOS PERÍODOS DE PÉ (DEVERÁ REALIZAR PAUSAS DE 10 MINUTOS A CADA HORA TRABALHADA)

SERVIÇO EM DIFERENÇA DE NÍVEL

SUBIR E DESER ESCADAS OU RAMPAS CONSTANTEMENTE

TRABALHO EM ÁREAS COM GRANDE MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS

Conclusão

APTO COM AS RESTRIÇÕES ASSINALADAS POR 240 DIAS.

Segue relação de atribuições (GARI) por grau de esforço:

Grau de esforço	Atividade
GRANDE	CAPINA (CAPINA MANUAL COM USO DE ENXADA DAS VEGETAÇÕES IRREGULARES DOS LOGRADOUROS. MUITO USO DOS MEMBROS SUPERIORES - REMOVER OS RESÍDUOS DA CAPINA ATRAVÉS DE CARRINHO DE MÃO ATÉ O LOCAL DA COLETA PELO CAMINHÃO)
GRANDE	COLETA DOMICILIAR (COLETA DE LIXO DOMICILIAR PORTA À PORTA. RESÍDUOS ACONDICIONADOS EM SACOS DE ATÉ 100 LITROS E CONTEINERES)
GRANDE	COLETA E LIMPEZA NÁUTICA (RECOLHIMENTO DE MATERIAL FLUTUANTE EM RIOS E LAGOAS. MATERIAL COM PESO AUMENTADO PELA ÁGUA)
GRANDE	LIMPEZA DE ENCOSTA E/OU PLANO INCLINADO
GRANDE	LIMPEZA DE RALO (REMOÇÃO DE GRELHA DE RALOS E LIMPEZA DE CAIXA DE RALOS COM ENXADA. MUITO USO DOS MEMBROS SUPERIORES E COLUNA)
GRANDE	LIMPEZA MANUAL DE PRAIAS - SISTEMA ARRASTÃO (MUITO PESADO - REMOÇÃO DE RESÍDUOS NO BALAI O OU CESTO, EM SACOS E REMOÇÃO DE CONTÊINERES)
GRANDE	LIMPEZA DE FEIRAS (REMOÇÃO DE RESÍDUOS EM CONTÊINERES/CESTOS COM BALAI O, REMOÇÃO DE MONTES, COM APOIO DE LONA GRANDE, REMOÇÃO DE SACOS)
GRANDE	RASPAGEM DE TERRA E LAMA (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE PRODUTO DA RASPAGEM COM USO DE CARRINHO DE MÃO)
GRANDE	LIMPEZA DE MARGENS DE RIOS, CANAIS E VALÕES (LIMPEZA E REMOÇÃO DE PRODUTO DO SERVIÇO COM USO DE ANCINHO E RASTELO)
GRANDE	REMOÇÃO MANUAL (REMOÇÃO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA E DESCARTADOS IRREGULARMENTE EM LOGRADOUROS, COM UTILIZAÇÃO DE CESTO, PÁ E GADANHO) E REMOÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS (TRANSPORTE E REMOÇÃO DE MATERIAL VARIADO, PODENDO UTILIZAR CESTO E PÁ)
GRANDE	ROÇADA MANUAL (CORTE DE VEGETAÇÃO DE MÉDIO PORTE DOS TALUDES DOS RIOS, CANAIS E ENCOSTAS UTILIZANDO FOICE)
GRANDE	REMOÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS (TRANSPORTE E REMOÇÃO DE MATERIAL VARIADO)
GRANDE	PODA MECANIZADA DE ÁRVORES (CORTE DE ÁRVORES COM VIATURA E MOTOSERRA)
GRANDE	DESTOCA (EXTRAÇÃO DO TOCO DE ÁRVORES APÓS REMOÇÃO DO VEGETAL)
GRANDE	REPARO DE CALÇADAS (RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO DO PASSEIO, APÓS REMOÇÃO DO VEGETAL)

Grau de esforço	Atividade
MEDIO	PEQUENA CAPINA MANUAL (REALIZADO JUNTO A POSTES, ÁRVORES E MOBILIÁRIO URBANO)
MEDIO	APOIO À CAPINA OU ROÇADA MANUAL (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE PRODUTO DA CAPINA UTILIZANDO CARRINHO DE MÃO, CONTEINERES OU LUTOCAR)
MEDIO	APOIO À CAPINA MECANIZADA (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE PRODUTO DA CAPINA, UTILIZANDO OU NÃO CARRINHO DE MÃO PARA FAZER MONTES PARA REMOÇÃO)
MEDIO	LIMPEZA MANUAL DE PRAIA (SERVIÇO DE VARRIÇÃO E ACABAMENTO NO CALÇADÃO)
MEDIO	APOIO À LIMPEZA MANUAL DE PRAIA (POSICIONAMENTO DE SACOS VERDES, REFIS DE CONTEINERES DA EXTENSÃO DA AREIA E NA CALÇADA PARA REMOÇÃO)
MEDIO	COLETA SELETIVA (COLETA DE MATERIAL PORTA À PORTA. MATERIAL ACONDICIONADO EM SACOS DE ATÉ 100 LITROS E CONTEINERES)
MEDIO	APOIO À COLETA DOMICILIAR EM PUXADA (TRANSPORTE DE MATERIAL PORTA À PORTA PARA PONTOS DE ACESSO PRÓXIMOS AO CAMINHÃO)
MEDIO	APOIO À REMOÇÃO MECANIZADA (REALIZAÇÃO DE ACABAMENTO E LONAGEM DOS CAMINHÕES)
MEDIO	REMOÇÃO MANUAL (REMOÇÃO MANUAL (REMOÇÕES RÁPIDAS DE RESÍDUOS EM PONTOS NOTÁVEIS COM AJUDA DE MINIBASCULANTES E MINIBUS, UTILIZANDO VASSOURA, PÁ E CESTO)
MEDIO	ERRADICAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE LIXO (CONFEÇÃO DE JARDINS EM PONTOS CRÍTICO. O GARI FICA MUITO ABAIXADO DURANTE O SERVIÇO)
MEDIO	LIMPEZA DE TÚNEIS (LIMPEZA COM USO DE JATO DE ÁGUA E PEQUENA VARREDURA)
MEDIO	LIMPEZA MECÂNICA DE PRAIA (REALIZAÇÃO DE ACABAMENTO AO SERVIÇO, COM RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DEIXADOS PELA MÁQUINA)
MEDIO	LIMPEZA COM SOPRADOR (LIMPEZA DE FOLHAS, LIXO BRANCO, RESÍDUO VERDE DE ROÇADA, AREIA DE PRAIA, POEIRA, TERRA, ETC. COM UTILIZAÇÃO DE SOPRADORES COSTAIS)
MEDIO	TRANSPORTE DE ARBUSTOS E PLANTAS (TRANSPORTE DE ARBUSTOS E PLANTAS PARA O CAMINHÃO OU LOCAL DO PLANTIO)
MEDIO	ROÇADA MECANIZADA (APARO MECÂNICO DE VEGETAÇÃO E CAPIM DOS LOGRADOUROS, COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRAS LATERAIS)
MEDIO	LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E/OU JARDINS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL POVENIENTE, COM USO DE VASSOURA DE AÇO, PÁ OU PAPÃO, CONTÊINERES OU LUTOCARES)
MEDIO	PEQUENOS REPAROS E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS (PINTURA E RECUPERAÇÃO DE BRINQUEDOS, ALAMBRADOS, QUADRAS, ETC)
MEDIO	VARRIÇÃO MANUAL COM SERVIÇO DE PEQUENA CAPINA MANUAL, REALIZADO JUNTO A POSTES, ÁRVORES E MOBILIÁRIO URBANO (VARRIÇÃO EM LOGRADOUROS COM USO DE SACOS PLÁSTICOS, CONTEINERES OU LUTOCAR PARA REMOÇÃO PROVINIENTE DA ATIVIDADE)
MEDIO	LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO (RASPAGEM E VARRIÇÃO DE RALOS TIPO BOCA DE LOBO COM USO DE ENXADA E VASSOURA)

Grau de esforço	Atividade
PEQUENO	AÇÕES EDUCATIVAS (ABORDAGEM A CLIENTES PARA AÇÕES EDUCATIVAS, PORTA À PORTA. CASO TENHA RESTRIÇÃO DE DISTÂNCIA À PERCORRER, INFORMAR)
PEQUENO	MANUTENÇÃO DE LOCAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS PARA RECICLAGEM (MANUTENÇÃO DESSES LOCAIS. ANTIGO ECOPONTO)
PEQUENO	ORIENTAÇÃO EM PONTOS CRÍTICOS (ABORDAGEM E ORIENTAÇÃO A CLIENTES VISANDO ERRADICAR OU INIBIR A FORMAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE LIXO)
PEQUENO	APOIO NA ERRADICAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE LIXO (CONFEÇÃO DE CERCAS E PINTURA DE MATERIAL DE BARRAGEM)
PEQUENO	USO DE PINÇA (SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO)
PEQUENO	ESPETO OU PINÇA EM GRAMADO OU PRAÇA (UTILIZAÇÃO DE ESPETOS PARA REMOÇÃO DE PAPEIS, PLÁSTICOS E ETC. CASO TENHA RESTRIÇÃO DE DISTÂNCIA À PERCORRER, INFORMAR)
PEQUENO	APLICAÇÃO DE INIBIDOR DE ODORES (SERVIÇO REALIZADO EM VIATURAS - PICK UP OU KOMBI, COM ROTEIROS PRÉ ESTABELECIDOS)
PEQUENO	COLETA DE LIXO DE PAPELEIRAS (DESLOCAMENTO DAS CUBAS DAS PAPELEIRAS E ESVAZIAMENTO DAS PAPELEIRAS EM SACOS PLÁSTICOS)
PEQUENO	INSTALAÇÃO DE PAPELEIRAS (COM USO DE ALICATE)
PEQUENO	LIMPEZA DE PAPELEIRAS (LAVAGEM DA PARTE EXTERNA DAS PAPELEIRAS - CUBA E TAMPA - COM USO DE BALDE, PANO E PRODUTOS QUÍMICOS)
PEQUENO	APOIO À SEPARAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM (REALIZAR A SEPARAÇÃO DE MATERIAIS PARA ENVIO PARA RECICLAGEM)
PEQUENO	VARRIÇÃO MECANIZADA (APOIO À VARRIÇÃO MECANIZADA RETIRANDO IMPENCÍLIOS COMO PEDRAS, MADEIRAS, PNEUS E ETC.)
PEQUENO	APOIO A ROÇADA MECANIZADA (RASTELAR, VARRER, PREPARAR O PRODUTO PARA REMOÇÃO)
PEQUENO	APOIO A COLETA DOMICILIAR MECANIZADA COM CAIXAS (APOIO À COLETA MECANIZADA RETIRANDO IMPECÍLIOS, COMO SACOS DE LIXO FORA DO CONTAINER)
PEQUENO	COBERTURA / PINTURA DE PIXAÇÃO IRREGULAR (PINTURA, UTILIZANDO POR VEZES ESCADA. O GARI FICA ABAIXADO E EM PÉ)
PEQUENO	FERRAMENTEIRO (DISTRIBUIÇÃO, ZELO E CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE FERRAMENTAS)
PEQUENO	LAVAGEM COM PIPA DE ÁGUA OU MOTOBOMBA (LAVAGEM DIÁRIA DE ÁREA DE PESCADOS EM FEIRAS LIVRES E PONTOS CRÍTICOS)
PEQUENO	DESOBSTRUÇÃO DAS GRELHAS E TAMPAS DE RALOS (LIVRAMENTO DE FRESTAS DE GRELHAS, DAS CAIXAS DE RALO PARA ESCOAMENTO LÍQUIDO)
PEQUENO	LIMPEZA MOBILIÁRIO URBANO E/OU VEÍCULOS (LAVAGEM DO MOBILIÁRIO URBANO E/OU VEÍCULOS)
PEQUENO	LIMPEZA PREDIAL (LIMPEZA DE BANHEIROS, SALAS, VESTIÁRIOS, REFEITÓRIOS E PÁTIOS COM USO DE PRODUTOS QUÍMICOS)
PEQUENO	MANUSEIO OPERACIONAL DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE (PARA REMOÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS, ANIMAIS MORTOS DE GRANDE PORTE E CARÇAS DE AUTOMÓVEIS, OPERANDO AS ALAVANCAS DO CAMINHÃO)
PEQUENO	OPERADOR DE CAIXA ESTACIONÁRIA COMPACTADORA (MANUTENÇÃO DA LIMPEZA NOS LOCAIS ONDE ESTÃO ALOCADAS AS CAIXAS COMPACTADORAS, COM USO DE VASSOURA E PÁ. OPERAÇÃO DO SISTEMA DE COMPACTAÇÃO QUANDO HOUVER NECESSIDADE)
PEQUENO	RECUPERAÇÃO DE JARDINS (PREPARO DO SOLO, PLANTIO DE MUDAS E REGA DOS JARDINS)
PEQUENO	REMOÇÃO DE PROPAGANDA IRREGULAR (REMOÇÃO DE FAIXAS, GALHARDETES, CAVALETES E PLACAS EM LOGRADOUROS, COM USO DE FOICES OU OUTROS EQUIPAMENTOS CORTANTES. MUITO USO DOS MEMBROS SUPERIORES)
PEQUENO	RASPAGEM DE PROPAGANDA E/OU PIXAÇÃO (COM USO DE ESPÁTULAS E ESCADAS. MUITO USO DOS MEMBROS SUPERIORES)

Com a proposta do laudo reverso sendo parte do sistema de Apoio a Medicina e Segurança do trabalho, a liderança será capaz de analisar, interpretar e então imprimir, e de posse, poderá estar a todo tempo verificando se o empregado está atuando nas atividades liberadas pelo serviço médico.

3.3 ACOMPANHAMENTO DOS EMPREGADOS COM LAUDOS

Sabemos que os empregados com restrições são classificados como laudos temporários e definitivos. Os laudos temporários já são acompanhados pelo SESMT a períodos já definidos e os laudos definitivos são para os PCD e reabilitados. Em relação aos laudos temporários, sugerimos, que também que o programa possa viabilizar a evolução da funcionalidade de cada empregado. Exemplo, durante o período de 365 dias, no retorno a avaliação médica, houve melhora de sua funcionalidade? O empregado consegue realizar atividade que antes não era possível? Ou empregado esta com mais restrições?

Em relação aos empregados com laudos definitivos reabilitados e PCD, fica restrito a evolução da funcionalidade. Mas alguns segmentos podem ter atenção especial, exemplo dos empregados surdos-mudos. Percebem-se dificuldades na comunicação, prejudicando por algumas vezes até mesmo procedimentos administrativos, sugerimos que a liderança, inclusive administrativos (ENP, por exemplo), possam aprender a linguagem de sinais (LIBRAS). Sem a comunicação efetiva, inúmeros desentendimentos e conflitos podem acontecer. Ruídos durante a conversa podem atrapalhar as relações. Diferente de outros tipos de deficiência, onde se exige obras arquitetônicas e projetos de engenharia, as adaptações para receber um funcionário surdo são simples, mas não devem ser ignoradas. O surdo apenas usa outra língua, ele necessita de um intérprete ou mesmo um colega de trabalho que se disponibilize a usar a LIBRAS e se faça entender. Essa é a acessibilidade que necessita. O Artigo 8º do decreto 6849/2009 diz respeito à Promoção o reconhecimento das habilidades, dos méritos e das capacidades das pessoas com deficiência e de sua contribuição ao local de trabalho e ao mercado laboral. Se fosse levado às vias de regra, não somente o surdo seria beneficiado, bem como todos do ambiente de trabalho, possibilitando uma troca e um maior envolvimento das pessoas. É preciso evoluir, treinar e motivar. A troca onde todos aprendem e saem dos encontros com um novo pensamento em relação à empresa e seus ideais levam inevitavelmente a um aumento de produtividade. Quando se trabalha feliz, consegue-se um rendimento maior.

É sabido também que dentro do universo dos empregados com laudo, aqueles que não estão aptos aos serviços de grande impacto: varrição, coleta, roçada, remoção, feira, praia. O que fazer? Na LRO, foi realizado um trabalho com estes empregados que impactou positivamente, o GARI BOA PRAÇA: neste trabalho desenvolvido pela LRO, os garis cuidam das praças, orientam e conscientizam moradores, informam não conformidades aos gestores (iluminação faltante, por exemplo), preservam as papeleiras, além de verificar os logradouros em torno. A ampliação deste conceito viabilizaria o uso desta mão de obra com resultados também em indicadores, tais como: demandas 1746 de limpeza de praça, de papeleiras.

Este projeto gerou interesse da mídia, que publicou em 2018 as seguintes matérias:

Bairros da Zona Oeste ganham os serviços dos 'Garis Boas Praças'



Criança brinca na Praça da Rua X, onde foi lançado o projeto "Gari boa praça" neste sábado Foto: Márcia Foletto / Agência O Globo

RIO - Órfão de pai e mãe e morador de rua por 19 anos, Alexandre Santana, de 40 anos, encontrou a profissão de gari, que exerce desde 2011, a oportunidade de "ter uma vida melhorzinha". Com cinco hérnias de disco e o dedão da mão esquerda atrofiado, Miúdo como é conhecido, foi um dos recrutados para o projeto "Gari boa praça", da Comlurb, que foi lançado neste sábado, na Praça da Rua X, em Bangu, e vai destinar profissionais que estão com alguma limitação física ou de saúde para cuidar de praças da cidade, a princípio, da Zona Oeste.

- Eu venci na vida e quero melhorar a vida de outras pessoas. Nosso trabalho não é só varrer; varrer é simples. Podemos criar um jardim na praça, atrair famílias, crianças, fazer a integração de pais, filhos e garis - listava Miúdo, que mora em Bento Ribeiro, Zona Norte do Rio.

Ele terá a companhia de outros 30 garis, que serão encarregados de zelar para que 31 praças dos bairros de Realengo, Bangu, Campo Grande, Santa Cruz e Pedra de Guaratiba estejam sempre limpas e bem cuidadas. O trabalho será em um turno, de segunda a sábado, e incluirá pequenas varrições, limpeza de grama, esvaziamento e limpeza de papeleiras, orientação e conscientização dos frequentadores quanto ao descarte correto do lixo, serviços com espeto (equipamento que permite a coleta de pequenos resíduos sem que o gari precise abaixar), além de fiscalização da necessidade de roçada e dos estados dos brinquedos.

- Os garis vão ensinar boas práticas ambientais, explicar para os moradores locais que é importante não jogar o lixo no chão, não pisar a grama, não deixar as fezes do cachorro no chão. Queremos mostrar como, bem mantidas, as praças podem ser uma extensão da sala de estar das pessoas - explica Tarquínio Almeida, presidente da Comlurb. - Começamos pela Zona Oeste porque percebemos que as praças da região são pouco usadas pelos cidadãos. O próximo passo será a Zona Norte.

Moradora de Padre Miguel, na Zona Oeste, a dona de casa Neli Veríssimo celebrou a iniciativa:

- Ainda bem que esse projeto apareceu, nossas praças estão precisando mesmo. Precisam de poda de árvores, que limpem a sujeira acumulada, consertem as estruturas. Nos prontificamos a ajudar os garis nesse trabalho.



Bairros da Zona Oeste ganham os serviços dos “Garis Boas Praças”

31/08/2018 16:51:00

A Comlurb inicia neste sábado, 01/09/2018, na Zona Oeste do Rio, o "Gari Boa Praça", projeto que cria a figura dos profissionais da Companhia responsáveis por garantir a limpeza de praças da região. O projeto abrange 31 praças dos bairros de Realengo, Bangu, Campo Grande, Santa Cruz e Pedra de Guaratiba. A ideia é aproveitar os garis que estão com alguma limitação de saúde ou física para atuar em um trabalho mais leve, ao mesmo tempo em que as praças da cidade ganham um zelador especial, que garantirá que os locais estejam sempre limpos e bem cuidados.

O trabalho será em um turno, de segunda a sábado, e incluirá pequenas varrições, limpeza de grama, esvaziamento e limpeza de papelarias, orientação e conscientização dos frequentadores quanto ao descarte correto do lixo, serviços com espeto (equipamento que permite a coleta de pequenos resíduos sem que o gari precise abaixar), além de fiscalização da necessidade de roçada e dos estados dos brinquedos.

O projeto começa simultaneamente nas 31 praças da Zona Oeste, mas a festa de lançamento será na Praça da Rua X, Rua Figueiredo Camargo próximo ao Ponto Chic, em Bangu, às 9h, e será animada com o Chegando de Surpresa, grupo de garis que usam arte, música e teatro para trabalhos de conscientização sobre a limpeza urbana.



Garis cantam e tocam no lançamento do projeto "Gari boa praça" Foto: Márcia Foletto / Agência O Globo

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A relação entre trabalho e adoecimento não é novidade, constituindo-se em tese de estudo desde a época da revolução industrial. Conforme Engels (2008) falta de saúde já é um fator que antevem as condições insalubres do trabalho. Considera-se ainda ser fundamental e essencial a

prevenção, desta forma antecipa-se a doenças ou acidentes visando alcançar o princípio essencial das normas trabalhistas que é o bem estar do trabalhador e seu reflexo na sociedade.

A palavra laudo restritivo laboral pressupõe a pessoa ter tido aptidão e tê-la perdida por algum motivo. A avaliação médica indica as atividades que se deve adequar, em decorrência de incapacidade física adquirida, tendo por objetivo o melhor aproveitamento do indivíduo, conforme o caso.

Apesar das proteções garantidas, a liderança nem sempre consegue respeitar, por não entender a dinâmica da avaliação médica através do laudo restritivo do trabalhador, a condição de trabalho é a primeira barreira ultrapassada, podendo facilmente tocar no princípio da dignidade humana. O laudo emitido pelo SESMT garante a manutenção da produtividade do empregado, e as gerências precisam viabilizar ao trabalhador com limitações o seu desenvolvimento de forma apropriada às suas atividades, no entanto o que se vê, é uma má interpretação do laudo.

Hertz Costa menciona:

“A dignidade que antes não era questão importante para os industriais, com o início da nova era social em que caberia ao Estado procurar nivelar o interesse da sociedade e não apenas o individual, passou a ter outro sentido de consideração. O Estado deveria, pois, satisfazer o bem estar da coletividade, criando limitações aos interesses exclusivamente pessoais, intervindo, se necessário, para a proteção dos fracos e desamparados.” (COSTA, 2009, p. 19).

Apesar de ser um processo complexo e dotado de desafios, o laudo restritivo proporciona o resgate da capacidade laboral e possibilita o desenvolvimento de novas habilidades, permitindo ao empregado retornar ao trabalho de maneira produtiva e com qualidade de vida.

O retorno ao trabalho permite que o indivíduo seja reinserido na sociedade como cidadão ativo e produtivo.

A atividade profissional, além de ser um modo de ganhar a vida, é ainda uma forma de inserção social; pode-se constituir em um fator de equilíbrio psíquico pela oportunidade de expressão das aptidões, da capacidade criativa e de desenvolvimento do ser humano, mas pode também ser um fator de desequilíbrio quando, no trabalho, não há a oportunidade de expressão das aptidões, da capacidade criativa ou de sublimação (MAURO, GIGLIO e GUIMARÃES, 1999, p. 137).

Atualmente o SESMT contempla um conjunto de ações médicas, psicológicas, sociais e administrativas que visam o resgate da capacidade laborativa residual do trabalhador, com problemas físicos e/ou mentais, para o exercício de suas funções procurando conciliar condições pessoais, potenciais, conhecimento e experiência profissional com características do trabalho e necessidades institucionais.

5 LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

COMLURB - Companhia Municipal de Limpeza Urbana

ENP - Encarregado de Núcleo de Pessoal

E-SOCIAL - Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais

LRB - Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá

LRN - Superintendência Regional Norte

LRO - Superintendência Regional Oeste

LRS - Superintendência Regional Sul

PCD - Pessoa com Deficiência

SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

6 REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

O GLOBO, online, de 01 de setembro de 2018. Disponível em:

<<https://oglobo.globo.com/rio/bairros-da-zona-oeste-ganham-os-servicos-dos-garis-boas-pracas-23031113>> Acesso em: 04 jun. 2019.

<<http://prefeitura.rio/web/comlurb/exibeconteudo?id=8339974>> Acesso em: 04 jun. 2019.
PORTAL CORPORATIVO COMLURB. Disponível em:

< <http://portal.comlurb.rio.rj.gov.br/index.php/2019/03/26/apostilas-pdg/>>
APOIO A MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO. Disponível em:

<<https://comlurbnet.rio.rj.gov.br/extranet>>

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil : promulgada em 5 de outubro de 1988**. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).

BRASIL. **Instituto Nacional do Seguro Social**: www.inss.gov.br.

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. **Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências**.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de Direito Previdenciário**. 11ª ed. revista e atualizada. Florianópolis: Conceito, 2009.

CODO, Wanderley; SORATTO, Lucia; MENEZES, Iône Vasques. Saúde Mental e Trabalho. In: ZANELLI, José Carlos; ANDRADE, Jairo Eduardo Borges, BASTOS, Antonio Virgílio Bittencourt (Org.). **Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

COSTA, Hertz Jacinto. **Auxílio Doença acidentário: Lei nº 8.213/91**. JUS Navigandi, Teresina, ano 7, n. 62, fev. 2003. Disponível em : <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3721>> Acesso em: 14 abr. 2018.

COSTA, Sandra Moraes de Brito. **Dignidade Humana e Pessoa com Deficiência**. São Paulo: LTr, 2008.

Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm>. Acesso em: 10 fev. 2018.

INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 77, 2015. Disponível em:

<<http://sislex.previdencia.gov.br/paginas/38/inss-pres/2015/77.htm>>. Acesso em: 15 mar. 2018.

KERTZMAN, Ivan. **Curso Prático de Direito Previdenciário**. 9ª ed. rev. ampl. e atual. – Salvador: JusPODIVM, 2012.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 14ª ed. rev. atual. e ampl. - São Paulo: Saraiva, 2010.

MALVEZZI, S. Prefácio. Psicologia, **Organizações e Trabalho no Brasil**. Organizadores: Zanelli, J.C., Boges-Andrade, J.B. e Bastos, AA.V.B. Porto Alegre, Artmed, 2004

Manual de Reabilitação Profissional, Disponível em: <<http://www.alexandretriches.com.br/wp-content/uploads/2018/03/Manual-de-Reabilitação-profissional.pdf>> Acesso em: 14 abr. 2018.

MAURO, M. L. F.; GIGLIO, J. S. e GUIMARÃES, L. A . M. Saúde mental do adolescente trabalhador. In: L. A . M. Guimarães e S. Grubits (ORGs): **Série Saúde Mental e Trabalho**, Volume I. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

FRANCO, Tânia; DRUCK, Graça; SELIGMANN-SILVA, Edith. **As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado**. Revista brasileira Saúde ocupacional. São Paulo: 2010.